Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

LEI Nº 1231 DE 31 DE MAIO DE 1.972

Autoriza a abertura do crédito especial no valor de CR$ 245,00 e adota outras providências.

IRANY JAIME FARINA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artº 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal devidamente autorizado a abrir o crédito especial no valor de - CR$ 245,00, para pagamento do aluguel das salas nºs 02 e 03, do prédio nº 56, da rua Alemanha, nesta cidade, ocupados pelo Setor Regional da Campanha Nacional de Alimentação Escolar, correspondente ao mês de dezembro de 1971.

Artº 2º - Servirá de recurso para atender a despesa resultante do crédito autorizado na presente Lei, o "superavit" financeiro verificado no exercício de 1.971.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 31 DE MAIO DE 1.972.

IRANY JAIME FARINA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 31 de maio de 1972

OSVALDO BEZ
Secretário Municipal da Fazenda